

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *João Veloso*.

2611055755

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

### Anúncio n.º 7099/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1193/07.1TBCLD

Credor — Auto — Júlio (caldas), S. A.  
Insolvente — Transportes de Carga Santa Helena, L.<sup>da</sup>

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Transportes de Carga Santa Helena, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 502049138, com endereço na Estrada do Coqueiro, 33, ap. 14, Carreiros, A dos Francos, 2500 Caldas da Rainha;

Administrador de insolvência — Carlos Henrique Martins Maia Pinto, com endereço na Rua Nova da Escola, 135, 3.º, A, Marinheiros, 2415-499 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 6 de Novembro de 2007, pelas 10 horas (fica sem efeito a data de 11 de Outubro de 2007), para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

1 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio J. R. Silva*.

2611055702

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

### Anúncio n.º 7100/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1297/06.8TBFAF

Credor — ALORAL — Fábrica de Confecções, L.<sup>da</sup>  
Insolvente — Malhas Alteza, L.<sup>da</sup>

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada pelo devedor Malhas Alteza, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501233210, com endereço na Fonte da Cana, 4824-909 Fafe.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado António Carlos da Silva Santos, com endereço na Rua do Conselheiro Lobato, 259, 2.º, esquerdo, 4705-089 Braga.

27 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Nogueira*.

2611055758

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

### Anúncio n.º 7101/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2728/07.5TBFUN

Nos autos de insolvência acima identificados em que são requerente TRANSCLIMA — Instalações Especiais, L.<sup>da</sup>, insolvente Duarte & Perneta, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 511011857, com endereço na Rua da Mouraria, 9, 3.º, B, São Pedro, 9000-047 Funchal, e administrador judicial Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 5 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

1 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Marcelo Matos*.

2611055772

### Anúncio n.º 7102/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 688/07.1TBFUN

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente João Silvério de Caires & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 511007655, com endereço na Rua de Santa Maria, 195, 9050-000 Funchal, e administrador judicial Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 16 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Marcelo Matos*.

2611055761

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

### Anúncio n.º 7103/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3107/07.0TBFUN

Insolvente — P&C — Construtores Cívicos e Obras Públicas, L.<sup>da</sup>

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados P&C — Construtores Cívicos e Obras Públicas, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 511049480, com endereço na Rua de 31 de Janeiro, 68-A, 3.º, 9050-401 Funchal, e Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club,